DECISÃO DA COMISSÃO

de 22 de Julho de 1997

que altera a Decisão 97/4/CE, que define as listas provisórias de estabelecimentos de países terceiros a partir dos quais os Estados-membros autorizam a importação de carne fresca de aves de capoeira

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(97/574/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão 95/408/CE do Conselho, de 22 de Junho de 1995, relativa às regras de elaboração, por um período transitório, de listas provisórias de estabelecimentos de países terceiros dos quais os Estados-membros são autorizados a importar determinados produtos de origem animal, produtos da pesca e moluscos bivalves vivos [1], com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 97/34/CE [2], e, nomeadamente, o nº 1 do seu artigo 2º,

Considerando que, a Decisão 94/85/CE da Comissão [3], com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 96/2/CE [4], estabeleceu uma lista de países terceiros a partir dos quais os Estados-membros autorizam a importação de carne fresca de aves de capoeira;

Considerando que, para um grande número de países constantes da referida lista, as condições de polícia sanitária e a certificação veterinária exigidas aquando da importação de carnes frescas de aves de capoeira foram estabelecidas pela Decisão 94/984/CE da Comissão [5], com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 96/456/CE [6];

Considerando que a Decisão 97/4/CE da Comissão [7] estabeleceu as listas provisórias de estabelecimentos de países terceiros a partir dos quais os Estados-membros autorizam a importação de carne fresca de aves de capoeira;

Considerando que se procedeu a uma série de inspecções em conformidade com o artigo 14º da Directiva 71/118/CEE do Conselho, de 15 de Fevereiro de 1971, relativa a problemas sanitários em matéria de produção e colocação no mercado de carnes frescas de aves de capoeira [8], com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 92/116/CEE [9], que altera e actualiza a Directiva 71/118/CEE; que as inspecções efectuadas revelaram que os estabelecimentos que funcionam segundo os métodos de produção dos Estados Unidos da América não satisfazem todas as exigências da legislação comunitária na matéria;

Considerando que, tendo em vista os resultados das referidas inspecções, as autoridades dos Estados Unidos da América procederam a uma revisão da lista de estabelecimentos fornecida; que é conveniente que a Comissão efectue uma nova série de inspecções aos estabelecimentos em causa; que, para que tais inspecções possam ser realizadas, a lista de estabelecimentos deve ser válida durante um período de seis meses;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

A parte do anexo da Decisão 97/4/CE correspondente aos Estados Unidos da América é substituída pelo anexo da presente decisão.

Artigo 2º

A lista de estabelecimentos que consta do anexo deixa de ser aplicável a partir de 30 de Setembro de 1997.

Artigo 3º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 22 de Julho de 1997.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

(1) JO nº L 243 de 11. 10. 1995, p. 17.
(2) JO nº L 13 de 16. 1. 1997, p. 33.
(3) JO nº L 44 de 17. 2. 1994, p. 31.
(4) JO nº L 1 de 3. 1. 1996, p. 6.
(5) JO nº L 378 de 31. 12. 1994, p. 11.
(6) JO nº L 188 de 27. 7. 1996, p. 52.
(7) JO nº L 2 de 4. 1. 1997, p. 6.
(8) JO nº L 55 de 8. 3. 1971, p. 23.
(9) JO nº L 62 de 15. 3. 1993, p. 1.

ANEXO — BILAG — ANHANG — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ — ANNEX — ANNEXE — ALLEGATO — BIJLAGE — ANEXO — LIITE — BILAGA

«País: ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA / Land: AMERIKAS FORENEDE STATER / Land: VEREINIGTE STAATEN VON AMERIKA / Χώρα: ΗΝΩΜΕΝΕΣ ΠΟΛΙΤΕΙΕΣ ΤΗΣ ΑΜΕΡΙΚΗΣ / Country: UNITED STATES OF AMERICA / Pays: ÉTATS-UNIS D'AMÉRIQUE / Paese: STATI UNITI D'AMERICA / Land: VERENIGDE STATEN VAN AMERIKA / País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA / Maa: AMERIKAN YHDYSVALLAT / Land: FÖRENTA STATERNA

1	2	3	4	5
P3	Townsend's	Millsboro	DE	SH
P18	Rocco Turkey	Dayton	VA	SH, CP
P56	Wampler	Broadway	VA	SH, CP
P199	Wampler	Stanley	VA	SH, CP
P261	Bill-Mar Foods	Zeeland	MI	SH
P290	Townsend's	Siler City	NC	SH, CP
P300	Maple Leaf	Milford	IN	SH, CP
P385	Perdue Inc.	Robbins	NC	SH, CP
P396	Townsend's	Pittsboro	PA	SH, CP
P413	Gold Kist	Boaz	AL	SH, CP
P419	Case Farms	Morganton	NC	SH, CP
P468	Townsend's	Batesville	AR	SH, CP
P551	Jennie-O Foods	Wilmar	MN	SH, CP
P559	Hudson Foods	Albertville	AL	SH, CP
P646	Cagle's Inc.	Pine Mountain	GA	SH, CP
P758	Choctaw Foods	Carthage	MS	SH, CP
P855	Seaboard Farms	Athens	GA	SH, CP
P935	Allen Family	Harbeson	DE	SH, CP
P1015	Empire Kosher	Mifflintown	PA	SH, CP
P1096	Wampler	Hinton	VA	SH, CP
P1249	Rocco	Edinburg	VA	SH, CP
P1250	Fieldale Farms	Baldwin	GA	SH, CP
P1252	Fieldale Farms	Gainesville	GA	SH
P1257	Fieldale Farms	Murrayville	GA	SH
P1284	Seaboard Farms	Canton	GA	SH, CP
P1309	Columbia Farms	Greenville	SC	SH, CP

1	2	3	4	5
P1325	Tyson Foods	New Holland	PA	SH, CP
P1353	Seaboard Farms	Chattanooga	TN	SH, CP
P1362	Hudson Foods	Noel	MO	SH, CP
P2504C	Gands Foods	Chicago	IL	SH
P6510	Peco Foods	Bay Spring	MS	SH
P6666	Tyson Foods	Gadsden	AL	SH, CP
P6710	Wampler	Harrisonburg	VA	SH
P7085	Tyson Foods	Broken Bow	OK	SH, CP
P7089	Hudson Foods	Dexter	MO	SH, CP
P7101	Tyson Foods	Clarksville	AR	SH, CP
P7211	Tyson Foods	Berryville	AR	SH, CP
P7345	Carolina Turkeys	Mt Olive	NC	SH, CP
P8107	Squab Producers	Modesto	CA	SH, CP
P8727	ConAgra	Carthage	MO	SH
P9099	Perdue Farms	Concord	NC	SH
P17539	Rocco	St Paul	NC	SH, CP»